



CÂMARA MUNICIPAL DE
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: camarapp@hotmail.com

**DISPENSA Nº 5/2024 – LEI Nº 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040301/2024**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
ART. Nº 75, II, LEI 14.133/2021**

CONTRATANTE:

A CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS/MA.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 49.176,20

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS:

22/03/2024, às 09:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MENOR PREÇO POR ITEM

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:

SIM



CÂMARA MUNICIPAL DE
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: camarapp@hotmail.com

SUMÁRIO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. DA ESPECIFICAÇÃO E DO VALAOR ESTIMADO	3
3.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	4
4. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA	4
5. DO PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS	6
6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE REÇOS	6
7. DA HABILITAÇÃO	8
8. CONTRATAÇÃO	8
9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	9
10. DISPOSIÇÕES GERAIS	11
10. ANEXOS	13



CÂMARA MUNICIPAL DE
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: camarapp@hotmail.com

DISPENSA Nº 5/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040301/2024

BASE LEGAL: – LEI Nº 14.133/2021, ART. Nº 75, II.

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS/MA, por meio do SETOR DE CONTRATAÇÃO, realizará Dispensa de Licitação em razão do valor, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do art. 75, inciso **II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução 007/2023 desta Casa Legislativa e demais legislação aplicável e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 22/03/2024, ÀS 09:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	camarapp@hotmail.com
LINK DO EDITAL:	https://cmpocaodepedras.ma.gov.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e material de limpeza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E DO VALOR ESTIMADO

2.1. O valor global estimado para a presente contratação é de e R\$ 49.176,20 (quarenta e nove mil e cento e setena e seis reais e vinte centavos) resultante de pesquisa de mercado efetuada pela administração, que será considerado valor máximo admissível para a contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: camarapp@hotmail.com

2.2. Com base na pesquisa supracitada, deverá observar os preços unitários máximos dos itens que compõem a contratação, conforme indicados no item 1 do Termo de Referência, anexo I deste edital

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento geral do Município (CÂMARA MUNICIPAL) para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

0101-01.031.0011.2.002-3.3.90.30.00

Fonte de Recursos: 150000000.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

4.1 Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

4.2. A participação é exclusiva para microempresa e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

4.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.3 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os fornecedores:

4.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

4.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:



CÂMARA MUNICIPAL DE
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: camarapp@hotmail.com

a). autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b). empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c). pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d). aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e). empresass controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f). pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

4.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

4.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

4.3.5. sociedades cooperativas

4.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou



CÂMARA MUNICIPAL DE
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: camarapp@hotmail.com

emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#)

5. DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. O presente CHAMAMENTO PÚBLICO ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, no site, sendo que os documentos de habilitação, e as propostas de preços deverão ser encaminhados ao email: camarapp@hotmail.com preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA Nº 5/2024**.

5.2. Limite para apresentação da Proposta de Preços: **22/03/2024 às 09:00h**.

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

6.2. Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;

6.4. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital.

6.5. O Agente de Contratação verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, e deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.5.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.5.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.



CÂMARA MUNICIPAL DE
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: camarapp@hotmail.com

6.7. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.7.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.7.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.7.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.8. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.9.1. contiver vícios insanáveis;

6.9.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.9.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

6.9.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.10. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços:

6.10.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



CÂMARA MUNICIPAL DE
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: camarapp@hotmail.com

6.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será solicitado os documentos de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado.

7.2. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente

8.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias para úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

8.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Secretaria desta Casa.

8.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: camarapp@hotmail.com

8.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 154.133, de 2021, quais sejam:

9.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. dar causa à inexecução do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

9.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

9.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).



CÂMARA MUNICIPAL DE
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: camarapp@hotmail.com

9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções

a) Advertência pela falta do subitem **Erro! Fonte de referência não encontrada.** deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens **9.1.1. a 9.1.12.**

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens **9.1.2 a 9.1.7** deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens **9.1.8. a 9.1.12**, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

9.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

9.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))

9.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

9.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



CÂMARA MUNICIPAL DE
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: camarapp@hotmail.com

9.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

9.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.11. as peculiaridades do caso concreto;

9.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

9.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

9.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

9.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

9.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: camarapp@hotmail.com

10.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

10.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.1.2.2. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.2. As providências dos subitens **10.1.1. e 10.1.2** também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não



CÂMARA MUNICIPAL DE
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: camarapp@hotmail.com

comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.11. Da sessão pública será divulgada Ata no portal de transparência da Câmara.

10.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos

10.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

10.12.2. ANEXO II - Modelo Proposta de Preços;

10.12.3. ANEXO III – Modelo Referencial de Declaração;

10.12.4. ANEXO IV - Minuta do Contrato.

Poção de Pedras (MA), 18 de março de 2024

Rhaysla Priscilla Rodrigues Monteiro
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria nº 05/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: camarapp@hotmail.com

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA, de forma parcelada, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ÁGUA MINERAL sem gás, galão 20 lts	90	UNIDADE	11,75	1.057,50
2	ÁGUA MINERAL sem gás 500ml	600	UNIDADE	3,50	2.100,00
3	AÇÚCAR REFINADO pacote com 1.000g,	500	KG	7,06	3.530,00
4	ADOÇANTE 100ml	40	UNIDADE	7,00	280,00
5	BISCOITO ZERO LACTOSE, rosca sabor leite pacote com 400g	80	PACOTE	7,48	598,40
6	BISCOITO CREAM CRACKER- Especificação: Biscoito, salgado com 400g.	60	PACOTE	8,63	517,80
7	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - Especificação: Biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo Maria, Embalagem com 400g.	60	PACOTE	9,06	543,60
8	CAFÉ TORRADO E MOÍDO- Especificação: Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, normas técnicas laudo e classificação de café feito. Embalagem com 250g.	1000	PACOTE	8,50	8.500,00
9	Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores	60	CX	5,26	315,60



CÂMARA MUNICIPAL DE
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: camarapp@hotmail.com

10	LEITE EM PÓ INTEGRAL COM NO MÍNIMO 400G - Especificação: Leite integral. Sem lactose. Embalagem com 400G.	500	PACOTE	11,29	5.645,00
11	Margarina com sal sem gordura trans com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos lipídio máximo de 95% e 10 % pro m ínimo de gordura láctea, pote com 500gr.	300	POTE	9,46	2.838,00
12	REFRIGERANTE 2 lts sabores variados. (SUGESTÃO: Coca-cola, Guaraná, Jesus ou superior).	200	FRASCO	10,89	2.178,00
	VALOR TOTAL DO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				28.103,90

MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
13	ÁGUA SANITÁRIA USO DOMÉSTICO. Especificação: A base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. Embalagem plástica de 01 litro.	80	FRASCO	3,99	319,20
14	ÁLCOOL EM GEL. Especificação: Álcool Etilico, loção alcoólica de consistência gelatinosa 70%. Antisséptica, isenta de perfume, hipoalérgica e atóxica, contendo data de fabricação, nº do lote e validade. Frasco com 500 ml.	150	FRASCO	14,04	2.106,00
15	BALDE plástico em polietileno de alta densidade alta resistência a impacto. Capacidade 30 lts	10	UNIDADE	28,38	283,80
16	CESTA DE LIXO, material plástico tipo vasado/ telado, capacidade 15 l, diâmetro 25 cm, altura 34 cm.	10	UNIDADE	27,30	273,00
17	COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML. Especificação: Descartável, capacidade 180 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliências na borda, pacote com 100 unidades.	500	PACOTE	6,62	3.310,00



CÂMARA MUNICIPAL DE
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: camarapp@hotmail.com

18	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML. Especificação: Descartável, capacidade 50 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliências na borda, pacote com 100 unidades.	500	PACOTE	5,16	2.580,00
19	DESINFETANTE. Especificação: De uso geral, fragrância agradável, embalagem de 1000 ml.	40	FRASCO	8,51	340,40
20	DETERGENTE LÍQUIDO – NEUTRO. Especificação: Detergente líquido neutro, contendo 500 ml.	40	FRASCO	3,50	140,00
21	ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL EM POLIPROPILENO. Especificação: Escova em polipropileno, cerdas duras sintéticas de nylon 16 resistente, tamanho mínimo 60 mm de largura, 120 mm de comprimento.	10	UNIDADE	7,85	78,50
22	ESPONJA PARA LIMPEZA. Especificação: Esponja para limpeza em geral, tipo dupla face, medindo 110x75x2520mm.	20	UNIDADE	4,68	93,60
23	FLANELA 100% ALGODÃO, DIMENSÕES DE 40X60 CM. Especificação: Flanela em 100% algodão, para uso geral, dimensões de 40x60 cm, na cor amarela.	30	UNIDADE	11,24	337,20
24	GUARDANAPO DE 23X 20 CM. Especificação: Papel absorvente, folha simples na cor branca, 4 dobras, 100% fibras naturais, pacote com 50 unidades..	50	PACOTE	3,58	179,00
25	LIMPA VIDROS. Especificação: Tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho.	40	FRASCO	10,55	422,00
26	LUVA BORRACHA. Especificação: Borracha de látex, natural com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiaderente.	70	PAR	5,50	385,00
27	PÁ PARA LIXO. Especificação: Medindo 250mmx240mm, cabo de madeira revestido com plástico de 100 cm.	10	UNIDADE	7,60	76,00
28	PANO DE LIMPEZA. Especificação: Pano de limpeza, medindo no mínimo 45x70 cm.	70	UNIDADE	8,37	585,90



CÂMARA MUNICIPAL DE
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: camarapp@hotmail.com

29	PANO DE PRATO algodão cru comprimento 60 cm, largura 40cm, cores diversa características adicional absorvente, lavável e durável com bainha nas laterais.	30	UNIDADE	7,25	217,50
30	PAPEL HIGIÊNICO. Especificação: Embalagem com 4 rolos, folhas duplas na cor branca, 100% fibras naturais, medindo 30mx10cm. SUGESTÃO: PERSONAL OU SUPERIOR	200	PACOTE	9,07	1.814,00
31	PRATO DESCARTÁVEL na cor branca nº 18 pacote com 10 unidades.	70	PACOTE	5,85	409,50
32	RODO PARA PISO COM 02 (DUAS) BORRACHAS. Especificação: Borracha com 40 cm e cabo a base em madeira de 1,20cm.	10	UNIDADE	8,00	80,00
33	SABÃO EM PÓ. Especificação: Sabão em pó, concentrado, para lavagem de roupas e limpeza em geral. Embalagem com 500 g.	40	EMBALAGEM	8,89	355,60
34	SACO PARA LIXO 100 LITROS. Especificação: Saco para lixo, cor preto, capacidade para 100 litros. Pacote com 05 unidades.	280	PACOTE	7,00	1.960,00
35	SACO PARA LIXO 50 LITROS. Especificação: Saco para lixo, cor preto, capacidade para 50 litros. Pacote com 10 unidades.	280	PACOTE	6,50	1.820,00
36	SACO PARA LIXO 30 LITROS. Especificação: Saco para lixo, cor preta, capacidade para 30 litros. Embalagem contendo 10 sacos em polietileno.	280	PACOTE	4,50	1.260,00
37	ESCOVA HIGIÊNICA. Especificação: Escova sanitária plástica para limpeza de vaso, com estojo, resistente, com comprimento mínimo de 18 cm, com cerdas sintéticas medindo no mínimo 12 cm, com espessura média de 0,60 mm.	20	UNIDADE	11,11	222,20
38	VASSOURA DE NYLON. Especificação: Base de madeira, comprimento mínimo de 11 cm e espessura média de 0,8, cm, cabo de madeira medindo 1,20.	20	UNIDADE	11,00	220,00



CÂMARA MUNICIPAL DE
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: camarapp@hotmail.com

39	INSETICIDA SPRAY. Especificação: Inseticida spray, disposto em embalagem de alumínio de 300 ml, com ação inseticida global.	20	UNIDADE	11,00	220,00
40	POLIDOR DOMESTICO DE MÓVEL (LUSTRA MÓVEIS). Especificação: Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfície lisa. Aromas diversos. Frasco plástico de 200 ml com bico econômico.	10	UNIDADE	4,89	48,90
41	PAPEL TOALHA. Especificação: Embalagem contendo 2 rolos, com 60 toalhas cada, medindo 22mx20cm.	80	PACOTE	7,79	623,20
42	SABONETE LÍQUIDO. Especificação: Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com várias fragrâncias. Aplicação: pele normal para higienização e hidratação da pele. Frasco de 250 ml.	20	UNIDADE	15,59	311,80
	VALOR TOTAL ESTIMADO DE MATERIAL DE LIMPEZA				21.072,30

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme RESOLUÇÃO Nº 002 DE 09/01/2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 10 (DEZ) MESES contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 49.176,20 (quarenta e nove mil e cento e setenta e nove reais e vinte centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

2.1. Não se aplica a este objeto

Indicação de marcas ou modelos

2.2. Não se aplica a este objeto.

Vedação de utilização de marca/produto

2.3. Não se aplica a este objeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: camarapp@hotmail.com

Exigência de carta de solidariedade

2.4. Não se aplica a este objeto.

Subcontratação

2.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

2.6. Não será exigida a garantia da contratação

3. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Condições de entrega

3.1. O prazo para fornecimento do objeto desta contratação será de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

Local de entrega dos produtos

3.2. Os itens deverão ser entregues no endereço indicado pela administração da Câmara, constante na ordem de compra, na Câmara Municipal de Poção de Pedras/MA.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

3.3. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

3.4. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	QTDE DE PARCELAS 10	PRAZO DE ENTREGA
1	ÁGUA MINERAL sem gás, galão 20 lts	90	UNIDADE	9	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
2	ÁGUA MINERAL sem gás 500ml	600	UNIDADE	60	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE



CÂMARA MUNICIPAL DE
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: camarapp@hotmail.com

					FORNECIMENTO
3	AÇÚCAR REFINADO pacote com 1.000g,	500	KG	50	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
4	ADOÇANTE 100ml	40	UNIDADE	4	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
5	BISCOITO ZERO LACTOSE, rosca sabor leite pacote com 400g	80	PACOTE	8	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
6	BISCOITO CREAM CRACKER- Especificação: Biscoito, salgado com 400g.	60	PACOTE	6	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
7	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - Especificação: Biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo Maria, Embalagem com 400g.	60	PACOTE	6	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
8	CAFÉ TORRADO E MOÍDO- Especificação: Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, normas técnicas laudo e classificação de café feito. Embalagem com 250g.	1000	PACOTE	100	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
9	Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores	60	CX	6	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
10	LEITE EM PÓ INTEGRAL COM NO MÍNIMO 400G - Especificação: Leite integral. Sem lactose. Embalagem com 400G.	500	PACOTE	50	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: camarapp@hotmail.com

11	Margarina com sal sem gordura trans com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos lipídio máximo de 95% e 10 % pro m ínimo de gordura láctea, pote com 500gr.	300	POTE	30	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
12	REFRIGERANTE 2 lts sabores variados. (SUGESTÃO: Coca-cola, Guaraná, Jesus ou superior).	200	FRASCO	20	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	QTDE DE PARCELAS 10	VALOR TOTAL R\$
13	ÁGUA SANITÁRIA USO DOMÉSTICO. Especificação: A base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. Embalagem plástica de 01 litro.	80	frasco	8	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
14	ÁLCOOL EM GEL. Especificação: Álcool Etílico, loção alcoólica de consistência gelatinosa 70%. Antisséptica, isenta de perfume, hipoalérgica e atóxica, contendo data de fabricação, nº do lote e validade. Frasco com 500 ml.	150	frasco	15	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
15	BALDE plástico em polietileno de alta densidade alta resistência a impacto. Capacidade 30 lts	10	Unidade	1	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
16	CESTA DE LIXO, material plástico tipo vasado/ telado, capacidade 15 l, diâmetro 25 cm, altura 34 cm.	10	Unidade	1	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
17	COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML. Especificação: Descartável, capacidade 180 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliências na borda, pacote com 100 unidades.	500	pacote	50	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: camarapp@hotmail.com

18	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML. Especificação: Descartável, capacidade 50 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliências na borda, pacote com 100 unidades.	500	pacote	50	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
19	DESINFETANTE. Especificação: De uso geral, fragrância agradável, embalagem de 1000 ml.	40	frasco	4	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
20	DETERGENTE LÍQUIDO – NEUTRO. Especificação: Detergente líquido neutro, contendo 500 ml.	40	frasco	4	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
21	ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL EM POLIPROPILENO. Especificação: Escova em polipropileno, cerdas duras sintéticas de nylon 16 resistente, tamanho mínimo 60 mm de largura, 120 mm de comprimento.	10	Unidade	1	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
22	ESPONJA PARA LIMPEZA. Especificação: Esponja para limpeza em geral, tipo dupla face, medindo 110x75x2520mm.	20	unidade	2	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
23	FLANELA 100% ALGODÃO, DIMENSÕES DE 40X60 CM. Especificação: Flanela em 100% algodão, para uso geral, dimensões de 40x60 cm, na cor amarela.	30	Unidade	3	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
24	GUARDANAPO DE 23X 20 CM. Especificação: Papel absorvente, folha simples na cor branca, 4 dobras, 100% fibras naturais, pacote com 50 unidades..	50	Pacote	5	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
25	LIMPA VIDROS. Especificação: Tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho.	40	frasco	4	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
26	LUVA BORRACHA. Especificação: Borracha de látex, natural com revestimento	70	Par	7	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA



CÂMARA MUNICIPAL DE
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: camarapp@hotmail.com

	interno, reforçada, com superfície externa antiaderente.				ORDEM DE FORNECIMENTO
27	PÁ PARA LIXO. Especificação: Medindo 250mmx240mm, cabo de madeira revestido com plástico de 100 cm.	10	UND	1	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
28	PANO DE LIMPEZA. Especificação: Pano de limpeza, medindo no mínimo 45x70 cm.	70	Unidade	7	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
29	PANO DE PRATO algodão cru comprimento 60 cm, largura 40cm, cores diversa características adicional absorvente, lavável e durável com bainha nas laterais.	30	Unidade	3	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
30	PAPEL HIGIÊNICO. Especificação: Embalagem com 4 rolos, folhas duplas na cor branca, 100% fibras naturais, medindo 30mx10cm. SUGESTÃO: PERSONAL OU SUPERIOR	200	pacote	20	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
31	PRATO DESCARTÁVEL na cor branca nº 18 pacote com 10 unidades.	70	pacote	7	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
32	RODO PARA PISO COM 02 (DUAS) BORRACHAS. Especificação: Especificação: Borracha com 40 cm e cabo a base em madeira de 1,20cm.	10	Unidade	1	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
33	SABÃO EM PÓ. Especificação: Sabão em pó, concentrado, para lavagem de roupas e limpeza em geral. Embalagem com 500 g.	40	embalagem	4	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
34	SACO PARA LIXO 100 LITROS. Especificação: Saco para lixo, cor preto, capacidade para 100 litros. Pacote com 05 unidades.	280	pacote	20	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
35	SACO PARA LIXO 50 LITROS. Especificação: Saco para lixo, cor preto, capacidade para 50	280	Pacote	28	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA



CÂMARA MUNICIPAL DE
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: camarapp@hotmail.com

	litros. Pacote com 10 unidades.				ORDEM DE FORNECIMENTO
36	SACO PARA LIXO 30 LITROS. Especificação: Saco para lixo, cor preta, capacidade para 30 litros. Embalagem contendo 10 sacos em polietileno.	280	pacote	28	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
37	ESCOVA HIGIÊNICA. Especificação: Escova sanitária plástica para limpeza de vaso, com estojo, resistente, com comprimento mínimo de 18 cm, com cerdas sintéticas medindo no mínimo 12 cm, com espessura média de 0,60 mm.	20	Unidade	2	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
38	VASSOURA DE NYLON. Especificação: Base de madeira, comprimento mínimo de 11 cm e espessura média de 0,8, cm, cabo de madeira medindo 1,20.	20	Unidade	2	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
39	INSETICIDA SPRAY. Especificação: Inseticida spray, disposto em embalagem de alumínio de 300 ml, com ação inseticida global.	20	Unidade	2	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
40	POLIDOR DOMESTICO DE MÓVEL (LUSTRA MÓVEIS). Especificação: Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfície lisa. Aromas diversos. Frasco plástico de 200 ml com bico econômico.	10	unidade	1	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
41	PAPEL TOALHA. Especificação: Embalagem contendo 2 rolos, com 60 toalhas cada, medindo 22mx20cm.	80	pacote	8	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
42	SABONETE LÍQUIDO. Especificação: Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com várias fragrâncias. Aplicação: pele normal para higienização e hidratação da pele. Frasco de 250 ml.	20	unidade	2	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: camarapp@hotmail.com

3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (1) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Av. Presidente Kennedy, 143 – Centro – CEP: 65.720-000 – Poção de Pedras/MA.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

4.6. Compete aos fiscais de contratos a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual, e especialmente: (**Art. 4º da Resolução 004/2023, da Mesa da Câmara Municipal de Poção de Pedras**).

I - responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo com informações pertinentes a essa atribuição;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;



CÂMARA MUNICIPAL DE
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: camarapp@hotmail.com

III - informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

IV - ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de Controle Interno da Câmara Municipal, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

V - encaminhar à Administração que tem o dever de explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

5.1. Os gêneros alimentícios serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.2. Os gêneros alimentícios poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela



CÂMARA MUNICIPAL DE
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: camarapp@hotmail.com

Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

5.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

5.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.9.1. o prazo de validade;

5.9.2. a data da emissão;

5.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

5.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

5.9.5. o valor a pagar; e

5.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

5.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.s sistemas para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a



CÂMARA MUNICIPAL DE
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: camarapp@hotmail.com

participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.13. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

5.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

5.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

5.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e



CÂMARA MUNICIPAL DE
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: camarapp@hotmail.com

contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

6.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

6.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

6.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

6.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

6.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).



CÂMARA MUNICIPAL DE
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: camarapp@hotmail.com

6.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

6.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

6.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

6.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

6.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

6.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso

6.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título



CÂMARA MUNICIPAL DE
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: camarapp@hotmail.com

VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

6.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

6.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei

6.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-financeira

6.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

6.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

6.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

6.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

6.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

6.27. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;



CÂMARA MUNICIPAL DE
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: camarapp@hotmail.com

6.28. Os documentos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

6.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação técnica

6.30. Comprovação de aptidão para execução do objeto, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente

6.31. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante ou da pessoa física.

6.32. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 49.176,20 (quarenta e nove mil e centos e setenta e nove reais e vinte centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. **(item 1.1.).**

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Município (CÂMARA MUNICIPAL) para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

0101-01.031.0011.2.002-3.3.90.30.00

FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.



CÂMARA MUNICIPAL DE
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: camarapp@hotmail.com

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Presidente da Comissão de Contratação

Câmara Municipal de Poção de Pedras (MA)

Assunto: Proposta de Preços ref. ao DISPENSA Nº ____/2024

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa:		
Nome Fantasia:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:
TELEFONES:	E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DA ATA/CONTRATO		
NOME COMPLETO:		
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:
TELEFONES:	E-MAIL:	
DADOS DA BANCÁRIO		
BANCO	AGÊNCIA	C/C:

Apresentamos a Presidente da Comissão de Contratação, nossa proposta referente a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios e material de limpeza, de forma parcelada, para atender as necessidades do legislativo municipal, conforme edital de dispensa e Termo de Referência. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	UND	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	ÁGUA MINERAL sem gás, galão 20 lts	90		UNIDADE		
2	ÁGUA MINERAL sem gás 500ml	600		UNIDADE		
3	AÇÚCAR REFINADO pacote com 1.000g.	500		KG		
4	ADOÇANTE 100ml	40		UNIDADE		
5	BISCOITO zero lactose, rosca sabor leite pacote com 400g	80		PACOTE		
6	BISCOITO CREAM CRACKER-	60		PACOTE		



CÂMARA MUNICIPAL DE
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: camarapp@hotmail.com

	Especificação: Biscoito, salgado com 400g.					
7	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - Especificação: Biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo Maria, Embalagem com 400g.	60		PACOTE		
8	CAFÉ TORRADO E MOÍDO- Especificação: Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, normas técnicas laudo e classificação de café feito. Embalagem com 250g.	1000		PACOTE		
9	Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores	60		CX		
10	LEITE EM PÓ INTEGRAL COM NO MÍNIMO 400G - Especificação: Leite integral. Sem lactose. Embalagem com 400G.	500		PACOTE		
11	Margarina com sal sem gordura trans com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos lipídio máximo de 95% e 10 % pro m ínimo de gordura láctea, pote com 500gr.	300		POTE		
12	REFRIGERANTE 2 lts sabores variados. (SUGESTÃO: Coca-Cola, Guaraná, Jesus ou superior).	200		FRASCO		
	TOTAL DO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					

MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	UND	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
13	ÁGUA SANITÁRIA USO DOMÉSTICO. Especificação: A base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. Embalagem plástica de 01 litro.	80		FRASCO		
14	ÁLCOOL EM GEL. Especificação: Álcool Etílico, loção alcoólica de consistência gelatinosa 70%. Antisséptica, isenta de perfume, hipoalérgica e atóxica, contendo data de fabricação, nº do lote e	150		FRASCO		



CÂMARA MUNICIPAL DE
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: camarapp@hotmail.com

	validade. Frasco com 500 ml.					
15	BALDE plástico em polietileno de alta densidade alta resistência a impacto. Capacidade 30 lts	10		UNIDADE		
16	CESTA DE LIXO, material plástico tipo vasado/ telado, capacidade 15 l, diâmetro 25 cm, altura 34 cm.	10		UNIDADE		
17	COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML. Especificação: Descartável, capacidade 180 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliências na borda, pacote com 100 unidades.	500		PACOTE		
18	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML. Especificação: Descartável, capacidade 50 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliências na borda, pacote com 100 unidades.	500		PACOTE		
19	DESINFETANTE. Especificação: De uso geral, fragrância agradável, embalagem de 1000 ml.	40		FRASCO		
20	DETERGENTE LÍQUIDO – NEUTRO. Especificação: Detergente líquido neutro, contendo 500 ml.	40		FRASCO		
21	ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL EM POLIPROPILENO. Especificação: Escova em polipropileno, cerdas duras sintéticas de nylon 16 resistente, tamanho mínimo 60 mm de largura, 120 mm de comprimento.	10		UNIDADE		
22	ESPONJA PARA LIMPEZA. Especificação: Esponja para limpeza em geral, tipo dupla face, medindo 110x75x2520mm.	20		UNIDADE		
23	FLANELA 100% ALGODÃO, DIMENSÕES DE 40X60 CM. Especificação: Flanela em 100% algodão, para uso geral, dimensões de 40x60 cm, na cor amarela.	30		UNIDADE		
24	GUARDANAPO DE 23X 20 CM. Especificação: Papel absorvente, folha simples na cor branca, 4 dobras, 100% fibras naturais, pacote com 50 unidades..	50		PACOTE		



CÂMARA MUNICIPAL DE
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: camarapp@hotmail.com

25	LIMPA VIDROS. Especificação: Tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho.	40		FRASCO		
26	LUVA BORRACHA. Especificação: Borracha de látex, natural com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiaderente.	70		PAR		
27	PÁ PARA LIXO. Especificação: Medindo 250mmx240mm, cabo de madeira revestido com plástico de 100 cm.	10		UND		
28	PANO DE LIMPEZA. Especificação: Pano de limpeza, medindo no mínimo 45x70 cm.	70		UNIDADE		
29	PANO DE PRATO algodão cru comprimento 60 cm, largura 40cm, cores diversa características adicional absorvente, lavável e durável com bainha nas laterais.	30		UNIDADE		
30	PAPEL HIGIÊNICO. Especificação: Embalagem com 4 rolos, folhas duplas na cor branca, 100% fibras naturais, medindo 30mx10cm. SUGESTÃO: PERSONAL OU SUPERIOR	200		PACOTE		
31	PRATO DESCARTÁVEL na cor branca nº 18 pacote com 10 unidades.	70		PACOTE		
32	RODO PARA PISO COM 02 (DUAS) BORRACHAS. Especificação: Especificação: Borracha com 40 cm e cabo a base em madeira de 1,20cm.	10		UNIDADE		
33	SABÃO EM PÓ. Especificação: Sabão em pó, concentrado, para lavagem de roupas e limpeza em geral. Embalagem com 500 g.	40		EMBALAGEM		
34	SACO PARA LIXO 100 LITROS. Especificação: Saco para lixo, cor preto, capacidade para 100 litros. Pacote com 05 unidades.	280		PACOTE		
35	SACO PARA LIXO 50 LITROS. Especificação: Saco para lixo, cor preto, capacidade para 50 litros. Pacote com 10 unidades.	280		PACOTE		
36	SACO PARA LIXO 30 LITROS. Especificação: Saco para lixo, cor	280		PACOTE		



CÂMARA MUNICIPAL DE
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: camarapp@hotmail.com

	preta, capacidade para 30 litros. Embalagem contendo 10 sacos em polietileno.					
37	ESCOVA HIGIÊNICA. Especificação: Escova sanitária plástica para limpeza de vaso, com estojo, resistente, com comprimento mínimo de 18 cm, com cerdas sintéticas medindo no mínimo 12 cm, com espessura média de 0,60 mm.	20		UNIDADE		
38	VASSOURA DE NYLON. Especificação: Base de madeira, comprimento mínimo de 11 cm e espessura média de 0,8, cm, cabo de madeira medindo 1,20.	20		UNIDADE		
39	INSETICIDA SPRAY. Especificação: Inseticida spray, disposto em embalagem de alumínio de 300 ml, com ação inseticida global.	20		UNIDADE		
40	POLIDOR DOMESTICO DE MÓVEL (LUSTRA MÓVEIS). Especificação: Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfície lisa. Aromas diversos. Frasco plástico de 200 ml com bico econômico.	10		UNIDADE		
41	PAPEL TOALHA. Especificação: Embalagem contendo 2 rolos, com 60 toalhas cada, medindo 22mx20cm.	80		PACOTE		
42	SABONETE LÍQUIDO. Especificação: Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com várias fragrâncias. Aplicação: pele normal para higienização e hidratação da pele. Frasco de 250 ml.	20		UNIDADE		
	TOTAL DE MATEIAL DE LIMPEZA					

TOTAL GERAL R\$ ____ (_____).

Nossa proposta tem preço total de R\$=.....(valor numérico e por extenso).

Condições de Pagamento: _____

Prazo de Entrega: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: camarapp@hotmail.com

Validade da Proposta: _____

Declaro para fins de participação na DISPENSA Nº ____/2024 que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Localidade, data, mês e ano

Assinatura do Representante da Empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: camarapp@hotmail.com

ANEXO III
MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÕES
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA:

- 1) Que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- 2) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3) Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4) Que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei nº 14.133/2021.
- 5) Que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.
- 6) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.
- 7) Que é **ME, EPP ou MEI** e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 124/2006, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 124/2006.
- 8) Que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

Localidade, data, mês e ano

Assinatura do Representante da Empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: camarapp@hotmail.com

ANEXO IV
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº ____/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX

DISPENSA Nº XXX/XXXX

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL
DE POÇÃO DE PEDRAS, E A EMPRESA XXXX.

A Câmara Municipal de Poção de Pedras, Estado do Maranhão, com sede na rua xxxxxxxxxxxx, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo **(NOME DA AUTORIDADE E CARGO)**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa XXXX, inscrita no CNPJ nº XXXX, com sede na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor XXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXX, e em observância às disposições da Lei Nº 14.133, DE 2021, resolvem celebrar o presente instrumento, decorrente da Dispensa de Licitação nº __/2023, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (ART. 92, I E II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para o fornecimento de _____, de forma parcelada, para atender as necessidades do legislativo municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos.

1.2. Objeto da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1						
2						
3						
.....						
	TOTAL GERAL					

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:



CÂMARA MUNICIPAL DE
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: camarapp@hotmail.com

- a). O Termo de Referência que embasou a contratação;
- b). O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa;
- c). A Proposta do Contratado;
- d). Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente Contrato será partir da data da assinatura do instrumento, até ____/____/____.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII E XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



CÂMARA MUNICIPAL DE
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: camarapp@hotmail.com

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 5 (CINCO) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IGP-M** de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a). o prazo de validade;
- b). a data da emissão;
- c). os dados do contrato e do órgão contratante;
- d). o período respectivo de execução do contrato;
- e). o valor a pagar; e
- f). eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 4/03/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: camarapp@hotmail.com

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do **índice IPCA/FGV**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (

s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (Art. 92, X, XI e XIV)

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

a). Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

b). Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

c). Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d). Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



CÂMARA MUNICIPAL DE
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: camarapp@hotmail.com

e). Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

f). Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

g). Cientificar o órgão de representação judicial da CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS/MA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

h). Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

i). Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias** para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

j). A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. A CONTRATADA obriga-se a:

a). O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

b). responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c). comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

d). Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



CÂMARA MUNICIPAL DE
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: camarapp@hotmail.com

e). Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

f). Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

g). Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

h). Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

i). Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

j). Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

k). Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

l). Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

m). Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: camarapp@hotmail.com

n). Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante

o). Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES SANÇÕES ADMINISTRATIVAS art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a). der causa à inexecução parcial do contrato;
- b). der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c). der causa à inexecução total do contrato;
- d). deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e). não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f). não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g). ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h). apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i). fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j). comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k). praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;



CÂMARA MUNICIPAL DE
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: camarapp@hotmail.com

l). praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

m). Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii). Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii). Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

n). Multa:

i). moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

ii). moratória de 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

o). O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii). compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

p). A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

q). Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

r). Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)



CÂMARA MUNICIPAL DE
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: camarapp@hotmail.com

s). Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

t). Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

u). A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

v). Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º)

i) a natureza e a gravidade da infração cometida;

ii) as peculiaridades do caso concreto;

iii) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

iv) os danos que dela provierem para o Contratante;

v). a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

x). Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

z). A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

a.1) O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela



CÂMARA MUNICIPAL DE
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: camarapp@hotmail.com

aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

b.2). As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a). Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b). Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c). Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município (Poder Legislativo) do exercício de 2024, na dotação abaixo discriminada:

Órgão/Unidade:

Função:

Subfunção:

Programa:

Atividade:



CÂMARA MUNICIPAL DE
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: camarapp@hotmail.com

Elemento de Despesa:

Fonte:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Poção de Pedras (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Poção de Pedras (MA), XX de XXXX de XXXX.



CÂMARA MUNICIPAL DE
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: camarapp@hotmail.com

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome